



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC				
DEFESA CIVIL BRASIL		DEFESA CIVIL PARANÁ		
Formulário de Informações de Desastre - FIDE				
1. Identificação				
Ocorrência nº: 98/2022	Município: Arapua	Estado: PR		
População (nº habitantes) 3.561	PIB Anual (R\$) 38.897.000,00	Orçamento Anual (R\$) 9.970.800,00	Arrecadação Anual (R\$) 10.680.909,74	
Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$) 10.735.711,02		Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$) 894.642,59		
2. Tipificação			3. Data da Ocorrência	
COBRADE 14110	Denominação Estiagem	Dia 01		
		Mês 01		
		Ano 2022		
		Horário 16:30		
4. Área afetada				
Tipo de Ocupação	Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	☒	☐	☐	☐
Comercial	☒	☐	☐	☐
Industrial	☒	☐	☐	☐
Agrícola	☐	☐	☒	☐
Pecuária	☐	☐	☒	☐
Extrativismo vegetal	☒	☐	☐	☐
Reserva florestal ou APA	☒	☐	☐	☐
Mineração	☒	☐	☐	☐
Turismo e outras	☒	☐	☐	☐
Descrição das áreas afetadas				
Áreas Rural de Arapua, Plamieirinha, Rio da Bulha, Romeópolis, Alto Lageado, Belja-Flor, Rsoelandia, Bent3evi, Alto Patrimônio, Alto Mirante, Alto Alegre, Alto da Boa Vista, Alto Saúde Perobinha, Pedreirinha, Santa Barbara, São João Batista, e Vila Rural João Cristóvão. Dados Fornecidos pelo Departamento Municipal de Agricultura.				
5. Causas e efeitos do desastre				
Descrição do evento e das suas características				
Estiagem no período referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021. A média de chuvas dos ultimos 30 anos para esse período era 400 mm, porém o registrado foi de apenas 90 mm. Dados Fornecidos pelo Dep. Municipal de Agricultura de Arapua,- Fonte dos dados: ClimaTempo e YBR.				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

6. Danos humanos, materiais e ambientais

6.1 Danos Humanos

Tipo	Nº de pessoas
Mortos	0
Feridos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	0
Desaparecidos	0
Outros (descritos abaixo)	669
Total de afetados	669

Descrição dos danos humanos

foram afetadas 223 famílias em situação de vulnerabilidade social, 18 comunidade Rurais.

6.2 Danos Materiais

Tipo	Destruidas	Danificadas	Valor (R\$)
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Unidades habitacionais	0	0	0,00
Obras de infra-estrutura pública	0	0	0,00

Descrição dos danos materiais

não houve danos materiais públicos mensuráveis.

6.3 Danos Ambientais

Tipo	População / Área do município atingida
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	5% a 10%
Incêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

Descrição dos danos ambientais

alguns poços artesanais nas comunidades Rurais secaram diminuição drástica do volume de águas dos rios, córregos e riachos e nascentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

7. Prejuízos econômicos públicos e privados

7.1 Prejuízos econômicos públicos

Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
Valor total dos prejuízos públicos	0,00

Descrição dos prejuízos econômicos públicos

não houve gastos públicos referente ao itens 7.1

7.2 Prejuízos econômicos privados

Setores da economia	Valor (R\$)
Agricultura	63.469.120,00
Pecuária	504.000,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
Valor total dos prejuízos privados	63.973.120,00

Descrição dos prejuízos econômicos privados

Os dados levantados pela Departamento Municipal de Agricultura foi o seguinte: A Lavoura de soja sofreu uma redução estimada de 50% de perdas, nas seguintes localidades: Arapua (área rural), Palmeirinha, Rio da Bulha, Romeópolis, Alto Lageado, Beija flor, Roselandia, Bentivi, Alto Patrimonio, Alto Mirante, Alto Alegre, Boa Vista, Alto da Saúde, Perobinha, Pedrerinha, Santa Barbara, São João Batista, Vila Rural, sendo 300 produtores afetados.

A lavoura de milho teve um prejuízo estimado em 90% de perdas; numero aproximado de agricultores afetados foi de 50 produtores; Localidades Afetadas: Arapua (área rural), Palmeirinha, Rio da Bulha, Romeópolis, Alto Lageado, Beija flor, Roselandia, Bentivi, Alto Patrimonio, Alto Mirante, Alto Alegre, Boa Vista, Alto da Saúde, Perobinha, Pedrerinha, Santa Barbara, São João Batista, Vila Rural,

A Cana de Açúcar teve um prejuízo estimado de 30% de perdas, afetando aproximadamente 04 Produtores das localidades de Alto Lageado, beija flor, Romeópolis, Rio da Bulha, Palmeirinha.

A produção de Leite sofreu uma queda de 20% de perdas, afetando aproximadamente 500 produtores das localidades de Romeópolis, Alto Lageado, Beija flor, Roselandia, Alto Patrimonio, Alto Mirante, Boa Vista, Alto da Saúde, Pedrerinha, Santa Barbara, São João Batista

fonte: Departamento Municipal de Agricultura cfe. relatório de danos em Agricultura e Pecuária

8. Instituição informante

Nome da instituição:
COMPDEC - ARAPUÃ

Endereço:
Endereço Comercial: R CAFÉ FILHO , 1.410 86884-000 ARAPUÃ - PR

E-mail:
prefeituradeapua@gmail.com

Telefones:
Fax Comercial: 43-3444-1230; Fixo Comercial: 43-3444-1180;

Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

Nome:

Cargo:

Telefones:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

JOSÉ MANOEL CLAUDEMIRO DA CRUZ

Diretor Municipal

Celular Pessoal: (43)
99646-5485
Fixo Comercial: (43) 3444-1230
Fixo Comercial: (43) 3444-1260

Assinatura do Coordenador Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

LEI 786/2022

Súmula. Estabelece o novo valor do Piso Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Arapuã, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, a quantia de R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

I - A equiparação de que trata a presente lei, será aplicada para adequação ao piso salarial profissional nacional da categoria, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos a atualizar a tabela existente no Anexo V da Lei Municipal 174/2004, alterado pela Lei 656/2018.

Art. 3º - O professor (a) que não atingir o valor estipulado no artigo 1º, será equiparado ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 4º - Fica assegurado aos profissionais que se encontrarem nos níveis subsequentes, a revisão geral anual na data base instituída pelo Município de Arapuã.

Art. 5º O reajuste autoriza por esta Lei, tem seu efeito retroativo a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

Súmula – Avalia a prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 26 de abril de 2022, ata nº 240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas período de julho a dezembro de 2021, do recurso modalidade fundo a fundo, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Aprova a justificativa do órgão gestor municipal sobre o saldo em 30/12/2021, superior a 30% do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de abril de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

Súmula – Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 26 de abril de 2022, ata nº 240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas parcial período de julho a dezembro de 2021, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapua, 26 de abril de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Edição Nº: 278

RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

Súmula – Dispõe sobre o
Termo de adesão ao incentivo financeiro: Incentivo
Emergência Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 26 de abril de 2022, ata nº 240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova o Termo de adesão ao incentivo financeiro: Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º O CMAS possui a ciência de que o recurso só será acessado nas condições previstas na Deliberação nº 012/2022, ou seja, a adesão não garante o repasse do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de abril de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS